

comprasnet.gov.br

Responsável pelo certame: Lidiane Nascimento Gomes

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 03/08/2011

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10302118926200000	339030	0103000000	Estadual
10302118926200000	339030	0269000000	Estadual

Ordenador: MARIA GRAÇA BORGES JACOB

**CONTRATO  
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 259774**

Contrato: 62

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem reposição de peças no equipamento de marca Siemens.

Valor Total: 30.149,04

Data Assinatura: 15/07/2011

Vigência: 15/07/2011 a 14/07/2012

Inexigibilidade: 4/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10302118526100000	339039	0269000000	Estadual

Contratado: SIEMENS LTDA

Endereço: Q SEPS, 702

CEP. 70390-025 - Brasília/DF Telefone: 6181225078

Ordenador: MARIA GRAÇA BORGES JACOB

## Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

**SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA  
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 259769**

**PORTARIA Nº. 493/2011–GP/FSCMPA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 03/01/2011, publicado no DOE 31.824,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora NORMA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula Nº 5847427/2, para responder pela Gerência de Clínica Médica desta Fundação, durante o impedimento da titular do cargo – Norma Suely de Carvalho Fonseca Assunção – a partir de 11/07/2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de julho de 2011.

MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO

Presidente da FSCMPA

**CONTRATO  
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 259929**

Errata da Publicação: 238550

Contrato: 74

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual

Valor Total: 63.126,60

Data Assinatura: 23/05/2011

Vigência: 23/05/2011 a 22/05/2012

Pregão Eletrônico: 13/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10302118526100000	339030	0103000000	Estadual
10302118526100000	339030	0269000000	Federal

Contratado: Comercial Logística de Informática LTDA - ME

Endereço: Av do Contorno, 6648

CEP. 30110-044 - Belo Horizonte/MG Complemento: loja 16

Telefone: 9132254838

Ordenador: Maria do Carmo de Lima Mendes Lobato

## Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

**EDITAL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 259890  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA SETORIAL DE POLÍTICAS**

**SOCIAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PÚBLICA**

**FUNDAÇÃO CENTRO DE  
HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO**

**PARÁ**

**EDITAL Nº 002/2011**

Núcleo de Ensino e Pesquisa

Seleção para Bolsa Estágio da Fundação HEMOPA

A Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA torna público que estão abertas as inscrições para o processo de Seleção para Bolsa Estágio de áreas de interesse da Fundação HEMOPA que será realizado no período de 26 à 28 de julho de 2011.

I - O presente edital regulamenta a organização e atividades do processo de Seleção para Bolsa Estágio de áreas de interesse da Fundação HEMOPA- Núcleo de Ensino e Pesquisa.

II - DO PROCESSO SELETIVO

**2.1. OBJETIVOS**

Treinar e capacitar discentes graduandos, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, Públicas ou Privadas do Pará, nas áreas de hematologia e/ou hemoterapia (ciclo do sangue), objetivando a qualidade de assistência ao doador e ao paciente portador de doença hematológica.

**2.2. ESTRUTURA DO PROCESSO DE ESTÁGIO**

O estagiário cumprirá carga horária de quatro horas diárias, totalizando vinte horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo de suas atividades discentes, observando-se que:

- A frequência será registrada para efeito de controle e avaliação discente;
- O estágio terá o limite mínimo de seis meses e o máximo de um ano;
- Findo o período máximo do estágio, é vedada a recondução do estagiário, ainda que em outro órgão da administração estadual direta, autárquica e fundacional;
- A administração poderá, por conveniência e oportunidade, rescindir o contrato celebrado para fins de estágio;
- Os estagiários não terão, para qualquer efeito, vínculo empregatício com os órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual, inclusive suas autarquias e fundações, onde se realizar o estágio.

**2.3. PARTICIPANTES**

Poderão participar da seleção os estudantes de Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas do Pará, conveniadas com a SEAD, de áreas de interesse para a Fundação HEMOPA, tais como: Odontologia, Administração e Direito.

**2.4. DAS VAGAS**

2.4.1. Serão oferecidas 3 (três) vagas a serem preenchidas por meio de processo seletivo único para Odontologia, Administração e Direito de Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas, do Estado do Pará, de acordo o anexo I deste edital.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. Período e Local**

3.1.1. No período de 26 à 28 de julho de 2011, no horário das 8h às 13h, os candidatos deverão comparecer no Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEPES) da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará HEMOPA, sito à Trav. Pe. Eutíquio, 2109, Batista Campos - 66033-000 -Belém - PA – Brasil Fone/Fax: (91) 3242-9100 Ramal 361.

3.2 Procedimentos para solicitação de inscrição:

- a. Currículo vitae acompanhado de original e cópia dos comprovantes relacionados, histórico escolar e carta de intenção, esclarecendo o interesse na realização do estágio na Fundação HEMOPA;
- b. Original e Cópia legível do anverso e verso do comprovante de matrícula da instituição de ensino atualizado;
- c. Original e Cópia legível do documento de identidade emitido por instituição pública e CPF.
- d. Original e Cópia legível de Comprovante de Residência;
- e. Declaração pessoal de não estar estagiando em outro lugar, seja público ou privado.
- f. Declaração pessoal de não possuir renda própria.

3.3. Não serão aceitos pedidos de solicitação de inscrição

condicional, extemporânea ou que não cumprir as normas pertinentes.

3.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio, por terceiros ou mesmo correio eletrônico.

3.5. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que possuam fotografia.

3.6. Não serão aceitos como identidade documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.7. Todos os documentos encaminhados para solicitação de inscrição pelos candidatos desclassificados serão devolvidos no prazo de até 90 dias, após o resultado final. Caso não sejam reclamados neste período, serão descartados.

3.8. A inscrição só será considerada válida se estiver de acordo com este Edital e legislações pertinentes.

**IV - DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será efetivado pela Gerência do Núcleo de Ensino e Pesquisa juntamente com o Assessor Jurídico da Fundação HEMOPA, ou profissional por ele determinado, segundo os seguintes critérios previstos na Lei Estadual Nº 6.573, DE 12 DE AGOSTO DE 2003.

4.1.1. Estar o estudante regularmente matriculado nos estabelecimentos de ensino em nível de graduação oficiais ou reconhecidos, conveniados com a SEAD;

4.1.2. O candidato deverá apresentar declaração de que não possui renda própria, de que não realiza estágio em outro local, seja público ou privado, exceto condição do item 4.1.4;

4.1.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo indicativo da deficiência, nos termos da legislação vigente;

4.1.4. Excepcionalmente poderão ser admitidos estagiários com renda própria, desde que sem remuneração, isto é, sem direito a bolsa de estágio;

4.1.5. Reserva-se trinta por cento das vagas de estágios aos filhos dos servidores públicos estaduais, desde que cumpram as exigências desta Lei;

4.1.6. O estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino em nível de graduação, oficiais ou reconhecidos, será concedido prioritariamente a estudantes da rede pública e obedecerá às normas estabelecidas na Lei Estadual nº 6.573.

4.1.7. reservar-se-á o percentual mínimo de dez por cento das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto na Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

4.1.8. Estar cursando o semestre ou ano de interesse determinado pela Fundação HEMOPA segundo o Anexo I para cada categoria.

4.1.9. Maior pontuação no currículo como mostra a seguir:

- Maior coeficiente escolar (1,5 pontos valor máximo);
- Interesse demonstrado na carta de intenções (3,0 pontos valor máximo);
- Ter participado de projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica ou extensão (0,5 pontos por participação em projeto/ano, no máximo 2 projetos; 1,5 pontos por participação em bolsa/ano, no máximo 2 bolsas);
- Publicação de resumos em congressos ou artigos científicos em revistas científicas.(trabalho publicado em periódico científico indexado na Biblioteca Virtual em Saúde (BIREME) e/ou na Scientific Eletronic Library Online (SciELO): 1,0 ponto por artigo no máximo 2 artigos; trabalho apresentado em evento científico Nacional ou Internacional: 0,5 pontos por trabalho apresentado no máximo 2 trabalhos; trabalho apresentado em evento científico regional: 0,2 pontos por trabalho no máximo 5 trabalhos);
- Estágio voluntário ou monitoria na mesma área ou afim. (0,5 ponto para cada atividade com duração mínima de 3 meses letivos. No máximo cinco estágios ou monitorias).

**4.2. DA ETAPA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO**

4.2.1. Em caso de empate para o preenchimento das vagas, os critérios a serem utilizados na ordem disposta são:

- a. Ser estudante da rede pública estadual ou federal.
- b. Maior idade;
- c. Não ter renda própria
- d. Ser filho de servidor público estadual;
- e. Ser portador de deficiência.

**V - DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	LOCAL	DATA	HORA	ENVOLVIDOS
Solicitação de inscrição ao Processo Seletivo	HEMOPA	26 a 28/07	08h00-13h00	NEPES / HEMOPA
Seleção	HEMOPA	29/07 a 01/08		Gerencia do Núcleo de Ensino e Pesquisa e o Assessor Jurídico da Fundação HEMOPA